



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

**Projeto de Resolução n.º 946/XV/2.ª**

Recomenda ao Governo que adote medidas que promovam a integração em instituições de ensino nacionais de estudantes, investigadores e docentes, provenientes de instituições de ensino superior de Israel, da Faixa de Gaza e da Cisjordânia

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

- a) Incentive as instituições de ensino superior a implementarem programas de acolhimento e apoio a estudantes, investigadores e docentes, provenientes de instituições de ensino superior de Israel, da Faixa de Gaza e da Cisjordânia, promovendo a solidariedade e a sua inclusão em contexto académico;
- b) Avalie, em articulação com a União Europeia, a criação de um programa de bolsas de estudo para o ensino superior, destinado a estudantes de instituições de ensino superior de Israel, da Faixa de Gaza e da Cisjordânia, bem como a criação de um regime especial que facilite a respetiva viagem, concessão de estatuto de refugiado e integração nas instituições de ensino portuguesas.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 10 de janeiro de 2024

O Presidente da Comissão

Sérgio Sousa Pinto